

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

# ALVARÁ DE LICENÇA

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

C.M.C: 2732

DATA DE ABERTURA: 01/07/2008

EXERCÍCIO: 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: PAPEL.COM LTDA - ME

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA DEOCLESCIO M. TEIXEIRA, Nº. 497

BAIRRO: CENTRO

COMP.: SALA A

C.N.P.J. / C.P.F. Nº. 06.991.915/0001-92

RAMO DE  
ATIVIDADE

COM. VAREJISTA ART. DE PAPELARIA

OBSERVAÇÕES:

O MESMO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR.

ARARUNA - PR, quarta-feira, 16 de julho de 2025

DATA EXPEDIÇÃO

20/02/2025

DATA VENCIMENTO

10/06/2026

  
LUIZ CARLOS ZAVATIN  
Auditor Fiscal  
Portaria 19/2012

LUIZ CARLOS ZAVATIN  
Auditor Fiscal Portaria: 19/2012  
Setor de Tributação

  
Gustavo H. Keller  
FISCAL TRIBUTÁRIO  
Portaria 192/2012

GUSTAVO HENRIQUE KELLER  
Fiscal Tributário



CamScanner

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

# ALVARÁ DE LICENÇA

Para: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

Exercício: 202 Nro: 2732

Nome: PAPEL.COM LTDA - ME

CNPJ/CPF N°: 06.991.915/0001-92

Endereço: RUA DEOCLESCIO M. TEIXEIRA N° 497 – CENTRO – ARARUNA – PR.

Atividades:

- Com. Varejista de livros, jornais, papelaria etc;
- Com. De brinquedos etc
- Com. De calçados;
- Com. Varejista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene;
- Com. Varejista de equipamentos para escritórios;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de jornais e revistas;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista especializados de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Ensino de arte, artesanato e cultura.
- Serviços de alimentação para eventos e recepções por bufê;
- Restaurante e outros serviços de alimentações e bebidas.

## ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Restrições: AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

Data da Emissão: 16 de julho de 2025.

Data de Validade: 10 de Junho de 2026.

**Luiz Carlos Zavatin**

Auditor Fiscal

Portaria nº 19/2012

**Luiz Carlos Zavatin**

Auditor Fiscal portaria 19/2012

**Gustavo H. Keller**  
FISCAL TRIBUTÁRIO  
Portaria 192/2012

**Gustavo Henrique Keller**  
Fiscal Tributário



CamScanner